



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2021

Humaitá RS, 09 de abril de 2021.

**NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR**, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com mandato de dois anos, os seguintes membros:

- **FRANCISCO PAULATA** membro titular e **MILTON SCHWADE**, membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;

- **WILLIAN RODRIGO STIEGEMEIER** membro titular e **EULLER ERNANDES PETRY** membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

- **MARCIA PESSOTA HANAUER**, membro titular e **FABRICIA FOLIATTI MÖHLER**, membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- **JONE JOSÉLI BAUNGARTNER**, membro titular e **SUELEN RUPPEL SEIBT** e **DIOGENES FERNANDO POHL** membros suplentes, representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

- **ADEMIR WAGNER**, membro titular e **MICHELI CÂNCI WAGNER**, membro suplente, representantes da EMATER;

- **EATON JOSÉ FUHR** membro titular e **CLAUDIR ANDRÉ SEIBEL**, membro suplente, representantes da Companhia Rio Grandense de Saneamento - CORSAN;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

- **MARCIA INÊS WEBER** membro titular e **ROSELI VERNER BAUNGARTEN**, membro suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

- **TAMARA LUCIANA NIEDERLE**, membro titular e **ANGELA MARIA HUNHOFF NEIS**, membro suplente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Humaitá - ACI;

- **CRISTINA DONATO**, membro titular e **SANDRO ROGERIO PETRY**, membro suplente, representantes da Associação dos Servidores Municipais – ASSEM;

Art. 2º. - Os serviços do presente conselho não serão remunerados, sendo considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS,
aos nove dias de abril de 2021.**


**PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:


ESTELA PENZ

Secretária Municipal de Administração.